

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2023

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EVANIR WOLFF, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 453.376.750-87, portador da Carteira de Identidade nº 3017284674 – SSP/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 80/2023, publicado no DOE de 17/08/2023, processo administrativo n.º 6036/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) relacionadas na Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 10.520/02, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 3832/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de COMPRAS DIVERSAS, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 80/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

2.2. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, a quantidade, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no **Anexo I desta Ata de Registro de Preços**.



4. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Municipal promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, a Administração Municipal deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.



5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

7. DAS DISPOSIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8666/93, nos termos do art. 12, § 1.º do decreto n.º 7892/2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4.º do decreto n.º 7892, de 2013. (se houver)

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 5.450, de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 2000, da Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n.º 3.722, de 2001, da Lei Complementar n.º 123, de 2006, e da Lei n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Tapejara, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS

8.1. Serão designados para fiscais:

a) Servidora **Bruna Tortini**, inscrita no CPF nº 029.265.150-30, pertencente a Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,



- b) Servidora **Vanessa Piroli**, inscrita no CPF nº 998.713.860-87, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
- c) Servidor **Clairto Aimi**, inscrito no CPF nº 613.535.580-53, para serem os Fiscais do Contrato.

Tapejara/RS, quatro de setembro de 2023.


EVANIR WOLFF
Município de Tapejara

39 252 524 HEMERSON HILDO RODRIGUES DA SILVA,

FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,

JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA

BRUNA TORTINI

Fiscal

VANESSA PIROLI

Fiscal

CLAIRTO AIMI

Fiscal



ANEXO I

2225619 - 39 252 524 HEMERSON HILDO RODRIGUES DA SILVA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	DRONE DE CONTROLE REMOTO COM TELA E SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Câmera com sensor CMOS 1/2, de no mínimo 12 megapixels ou superior Câmera grande-angular com sensor CMOS 4/3 com obturador mecânico de 20 megapixels ou superior, nível profissional (padrão de qualidade hasselblad) Vídeo capacidade de 4K a 60qps, um máximo de 5.1k a 50fps e filmagem em câmera lenta slow-motion 4k a 120qps. Tempo de voo de até 46 minutos e até 40 minutos pairados Detecção de obstáculos omnidirecional com capacidade de detecção de todas as direções Capacidade de transmissão de 15 km com filmagem de qualidade full hd 1080p60 (o3+) Sistema RHT avançado capaz de traçar automaticamente a rota ideal de retorno ao ponto inicial Controle de Cruzeiro capaz de voar em qualquer direção sem precisar precionar continuamente os manipuladores do controle Estabilização triaxial (inclinação, rotação, panorâmica) EMBALAGEM DEVE CONTER: 1 DRONE, 1 CONTROLE REMOTO COM TELA 1 JOYSTICKS PARA CONTROLE REMOTO 3	UN	DJI	01	17.990,00	17.990,00

Total do Fornecedor: 17.990,00

2225063 - FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE PROJETO E TELA	UN	FMH	01	1.500,00	1.500,00
02	PROJETO, 6200 Lumens, "PROJETO, 6200 Lumens, WUXGA, Laser, HDMI, USB, Wi-Fi, deve conter NO MÍNIMO 6.200 lumens de brilho em cores e de brilho em branco. Compatível com Full HD WUXGA compatível com sinal 4K. Fonte de luz laser deve durar aproximadamente 20.000 horas, sem necessitar de manutenção. Projeções de 50" a 500" aspecto de imagem de no mínimo 16:10 ou ultra wide (16:6) Tecnologia DLP ou	UN	EPSON	01	30.690,00	30.690,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

Handwritten signature

	laser (diodo laser) para projeções de cinema deve conter ferramentas integradas que possibilitem a simplificação e a instalação e ferramentas de gerenciamento de controle com várias opções de conectividade. Bivolt ou 220 volts. PADRÃO DE QUALIDADE EPSON POWERLITE L630U. GARANTIA DE 1 ANO					
03	TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA DE NO MÍNIMO 200' POLEGADAS. TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA DE NO MÍNIMO 200' POLEGADAS. PROJEÇÃO MÍNIMA 16X10 SISTEMA: motor tubular com proteção térmica que proporcione melhor desempenho nos movimentos de sobe e desce da tela de projeção ESTRUTURA: em alumínio (não oxida) que permita significativa redução de peso PINTURA: eletrostática na cor branca ou anodizado PEÇAS ESTRUTURAIS: em plástico industrial de alta resistência MOTOR: tubular com mínimo de 35 rpm, 7Nm Case de alumínio com no mínimo 7,9x7,9cm Protetor térmico Tensão 220 volts ou bivolt Consumo máximo de 110 wats PELÍCULAS: Matte White (Branco fosco) - ganho 1.0 - Da Matte Branco ou cinza, ganho 0,8 KIT COMPLETO DE ACIONAMENTO: Sensor de corrente digital, controle remoto (infra vermelho), tensão de 5 a 12 volts, interrupto comum (contato seco) KIT COMPLETO NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE GAIA. GARANTIA DE 1 ANO	UN	GAIA	01	12.509,99	12.509,99

Total do Fornecedor: 44.699,99

2225618 - JONAS BADIN SILVEIRA INFORMATICA

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	UN	TP LINK	02	690,00	1.380,00
Total do Fornecedor:						1.380,00

Total do Geral

64.069,99

64.069,99



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700